



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 512, DE 27 DE JUNHO DE 2005

Emenda no art. 1º da Lei Municipal 068/91,
que denomina rua pública que indica.

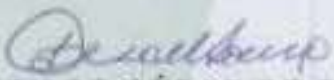
O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de "**ANA CONRADO DE SOUSA**" a via pública que se inicia à Av. Presidente Castelo Branco, no sentido oeste-leste em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2005.


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Horizonte